

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC N°. 018/2023

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital Materno Infantil Santa Catarina de Criciúma /SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**, situada no município de **Criciúma/SC**, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 09/03/2023, sob **Nº 283**. A Comissão eleitoral foi nomeada na mesma data e o edital de formação de candidatos para as eleições foi lançado dia 21/03/2023. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 24/04/2023, sendo que dos vinte e dois (22) candidatos, dezoito (18) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Daiane Leandro Freitas, no dia 26/04/023. A eleição foi realizada no dia 23/05/2023, com a seguinte participação: dos quarenta e dois (42) enfermeiros ativos na instituição, todos votaram, correspondendo à 100% dos votantes; dos noventa e três (93) técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, oitenta e três (83) votaram, correspondendo à 89,24% dos votantes. Ao todo, dezoito (18) profissionais receberam votos no pleito, sendo seis (6) nomeados para integrar como titular e suplente da CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
Camila Santa Helena Borges	143.050 Enf	05
Cristiane Lamberty	510.818 Enf	07
Jacqueline Grings da Luz	454.430 Enf	01
Natalin Coelho Rita	495.054 Enf	04
Thais da Silva Lima	664.270 Enf	13
Thais Silveira Costa	701.725 Enf	08
Angelita Domingos Gomes da Silva	683.020 TE	05
Brena Leite Machado	1.328.216 TE	08
Catiane Rodolfo dos Santos Honorato	1.268.162 TE	05
Francisca de Oliveira Costa	890.963 TE	14
Gabriela Villain Furlan	1.405.997 TE	09
Iedi Pires Bastos	526.576 TE	07
Kassiane Santos Nunes de Moura	1.510.037 TE	04
Marcia Daniela Cizeski	215.907 TE	04
Mariza Izabel de Oliveira	323.687 TE	04
Nelci Custódio Propodoski	1.734.573 TE	04
Paula Oliveira de Costa	272.489 TE	03









CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Priscila de Almeida Alves	1.179.895 TE	02
Votos nulos		10
Votos em branco		08
Total de votos		125

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022.

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina** de Criciúma/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
Thais da Silva Lima	Enfermeira	664.270
Thais Silveira Costa	Enfermeira	701.725
Francisca de Oliveira Costa	Técnica de Enfermagem	890.963

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
Cristiane Lamberty	Enfermeira	510.818
Camila Santa Helena Borges	Enfermeira	143.050
Gabriela Villain Furlan	Técnica de Enfermagem	1.405.997

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Luana Ferrarini Ferrarezi Branco, Coren-SC Nº 424.107, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Thais da Silva Lima, e como secretária a Enfermeira Thais Silveira Costa.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**, situada no município de Criciúma/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 01 de junho de 2023

Valdemira Santina Dagostin

Coren/SC 53.289 Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N° . 198ª, realizada no dia 05 de junho de 2023 e na 624 ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 27 a 29 de junho de 2023.

